REVOGADA

PELA LEI Nº

MURAL PMX
ENTRADA 22/12/00
SAÍDA 11/01/01

LEI 371/2000

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos abaixo, na Secretaria de Saúde, bem como a contratar os servidores para ocupá-los:

QUANTIDADE	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
o9	Médico	CC-4	23
o3	Enfermeira	CC-2	20
o4	Auxiliar de Enfermagem	Simples	10
o2	Auxiliar de Serviços Gerais	Simples	o3
o2	Vigilante Noturno	Simples	o3

Parágrafo Único - Os cargos criados no "caput" deste artigo, vigerão somente pelo período de 22 de Dezembro de 2000 a 11 de Março de 2001, da mesma forma as respectivas contratações dos Servidores para ocupar os referidos cargos.

Art. 2º - As contratações acima obedecerão às disposições contidas nos artigos 232 e seguintes da Lei 419/90 (Regime Jurídico Único).

Art. 3º - Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria de Saúde e perceberão seus vencimentos na dotação do projeto atividade 2038, rubrica 3111, da respectiva Secretaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 2000.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SIMONE FERREIRA JARDIM
Secretária de Administração e Finanças